



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitação@joaodourado.ba.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Dourado, através do Pregoeiro, designado através da Portaria nº 2354 de 10 de janeiro de 2019, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2019**, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado janela e split, com fornecimento de material para atender demandas das Secretarias do Município de João Dourado - BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedoras as Empresas: **IRECÊ INFORMÁTICA EIRELI - ME**, Inscrito no CNPJ sob nº 22.982.051/0001-07, localizada na Rua Augusto Pereira Nunes, nº 208, Centro – Irecê/BA, referente aos Lotes: LOTE 01 com valor global final R\$ 3.897,95 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos); LOTE 02 com valor global final R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais); LOTE 03 com valor global final R\$ 36.999,60 (trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); LOTE 04 com valor global final R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); LOTE 05 com valor global final R\$ 54.999,65 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) e lote 06 com valor global final de R\$ 8.999,90 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Publique-se e cumpra-se.
João Dourado, 22 de julho de 2019.

Elton Gomes Carneiro
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitação@joaodourado.ba.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Dourado, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2019**, tipo menor preço por lote, destinado à Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado janela e split, com fornecimento de material para atender demandas das Secretarias do Município de João Dourado - BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA: IRECÊ INFORMÁTICA EIRELI - ME**, Inscrito no CNPJ sob nº 22.982.051/0001-07, localizada na Rua Augusto Pereira Nunes, nº 208, Centro – Irecê/BA, referente aos Lotes: LOTE 01 com valor global final R\$ 3.897,95 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos); LOTE 02 com valor global final R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais); LOTE 03 com valor global final R\$ 36.999,60 (trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); LOTE 04 com valor global final R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); LOTE 05 com valor global final R\$ 54.999,65 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) e lote 06 com valor global final de R\$ 8.999,90 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), consoante adjudicação realizada pela Pregoeira Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **28/05/2019**.

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02(dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

João Dourado, 22 de julho de 2019.

Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal de João Dourado